

EMENDA Nº 33

Aditiva ao **Projeto de Lei nº 41-E,** de **28/09/2020**, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município, da Estância Turística de São Roque, Estado de São Paulo, para o exercício 2021".

Inclui na proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA /

2021 a seguinte Ação:

Unidade: 01.04 – Departamento de Educação e Cultura. **Subunidade: 01.04.03 –** Ensino Básico – Infantil.

Classificação Orçamentária: 01.04.03.12.365.0018 - Manutenção da Ação

Administrativa do Ensino Infantil

Ação: 0000 - Construção de Creche no Alpes do Guaçu.

Elemento: Ficha:

Valor: R\$ 500.000,00

A ação proposta será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial da seguinte Ação:

Unidade: 01.06 – Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Subunidade: 01.06.01 – Planejamento e Meio Ambiente.

Classificação Orçamentária: 01.06.01.15.452.0028.2068 — Manutenção e Expansão da

Limpeza e Varrição Pública.

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.

Ficha:

Valor: R\$ 500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2021 meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 22 de outubro de 2020.

ALFREDO FERNANDES ESTRADA

Vereador